Ofício Circular n.º 5.0.0-112/2019 **Data:** 08-08-2019	IRE ☒ DRIG ☐ DRPRI ☒ Delegações Escolares ☐ Educação/ensino: oficial ☒ particular ☒ Estabelecimentos de infância ☐ 1.º ciclo ☐ 2.º e 3.º ciclos ☒ Escolas básicas integradas ☒ Ensino secundário ☒ Ensino profissional ☒ Instituto para a Qualificação, IP-RAM ☒
Assunto: ***Orientação Técnica n.º 2/2019/ANQEP (Cursos Profissionais).*** - Adoção de manuais nos Cursos Profissionais.	

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Para os devidos efeitos somos a remeter, em anexo, a Orientação Técnica n.º 2/2019, da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, IP (ANQEP), relativa à frequência do Português Língua Não Materna (PLNM) e iniciação de uma segunda língua estrangeira (LEII) nos Cursos Profissionais.

Remetemos ainda, o ofício da ANQEP sobre a adoção de manuais nos Cursos Profissionais.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional [1]

(Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota)

[1] Em regime de suplência, nos termos do Despacho n.º 4 de 29 de julho de 2019